



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

PARECER

PROJETO DE LEI N° 781/2021

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA EDUCANDOS COM DISLEXIA,DISCALCULIA,TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) OU OUTROS TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas - CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 781/2021 de autoria do Vereador Carlão Pelobem, que “dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia,discalculia,transtorno do deficit de atenção com hiperatividade (tdah) ou outros transtornos de aprendizagem no municipio de joão pessoa”

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise do mérito, passou a emitir parecer sobre o objeto de mérito, que tem como finalidade a o acompanhamento integral para educandos com dislexia,discalculia,transtorno do deficit de atenção com hiperatividade (tdah) ou outros transtorno de aprendizagem no municipio de joão pessoa.

No que tange ao mérito, é sabido que esses tipos de transtornos se manifestam em geral, nas crianças em idade escolar. Por este motivo é necessário a intervenção psicopedagógica e /ou fonaudialógicas, favorecendo as crianças que participam das aulas convencionais que são oferecidas pelas escolas, porém em outros casos é necessário um atenção a mais onde a criança precisa participar de programas educativos individuais e intensivos , senso assistido por profissionais capacitados



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

que prestam um atendimento especial para esses alunos com transtornos de aprendizagem.

Por fim o presente projeto, vislumbra-se a preocupação com o desenvolvimento escolar e social das crianças e adolescentes matriculadas nas redes de ensino do município de João Pessoa.

Diante da análise de mérito, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

III-CONCLUSÃO

Trata-se do PLO nº 781/2021, de autoria do Vereador Carlão Pelobem que “dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, discalculia, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (tdah) ou outros transtornos de aprendizagem no município de João Pessoa”.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito, e opino pela sua **APROVAÇÃO**.

Assim sendo, diante do exposto, opino pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo

João Pessoa, 15 de setembro de 2022

Luis Paulo de Araújo
Luis da Padaria
Vereador - PMB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

IV-PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 781/2022, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 15 de setembro de 2022.

Marcílio do HBE

Presidente

Junio Leandro

Vice-Presidente

Eliza Virgínia

Membro

Milanez Neto

Membro

Luis da Padaria

Membro

Damásio Franca

Membro

Chico do Sindicato

Membro